

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 038/2022

“ALTERA O ARTIGO 2º, E O ANEXO II, DA LEI Nº 569/2009, NO QUE SE REFERE AOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu com base na Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Nº 569/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

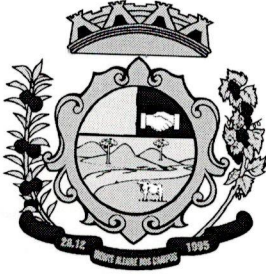
“Artigo 2º. O quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal de Monte Alegre dos Campos compõe-se dos seguintes cargos e funções, com as respectivas denominações e padrões:

Nº de Cargos e Funções	Denominação do Cargo	Referência	Coefficiente Vencimento
14	Assessor de Direção	CC/FG	PBS 2,70
03	Assessor de Captação, Projetos e Apoio	CC/FG	PBS 4,00
01	Diretor Chefe de Departamento	CC/FG	PBS 8,00
06	Chefe de Departamento	CC/FG	PBS 4,00
01	Chefe de Gabinete	CC/FG	PBS 4,23
01	Procurador	CC/FG	PBS 9,70
03	Secretário Adjunto	CC/FG	PBS 5,00
01	Chefe de Oficina	CC/FG	PBS 4,00
07	Supervisor de Obras 40 horas	CC/FG	PBS 3,40
01	Coordenador de Esportes 40 horas	CC/FG	PBS 4,00
02	Assessor de Nível Superior 20 horas	CC/FG	PBS 4,00
01	Chefe de Departamento de Captação	CC/FG	PBS 6,00

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908.3700
E-mail: assessoriagabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos - RS / CEP 95.236-000

Andriela M
APPROVADO
20/104/22

Por 6 votos a favor e 2 votos contra.

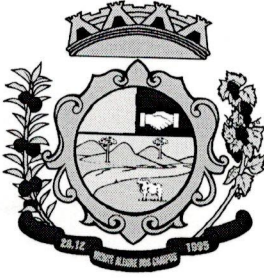


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se a Lei Nº 569/2009, e demais disposições em contrário, somente ao tema tratado por esta Lei.

Monte Alegre dos Campos, 19 de Abril de 2022.


ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 038/2022

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo aumentar 05 vagas no Cargo de Assessor de Direção, passando de 9 para 14 vagas.

E aumentar 04 vagas no Cargo de Supervisor de Obras, passando de 3 para 7 vagas.

A justificativa está no fato de que neste mês de abril de 2022 teremos que fazer a rescisão contratual de 10 (dez) servidores públicos municipais em razão das suas respectivas aposentadorias, havendo necessidade de realocação de servidores efetivos para serviços diversos, e contratação de servidores em cargos em comissão para cargos de direção, chefia e assessoramento, antes ocupados por efetivos.

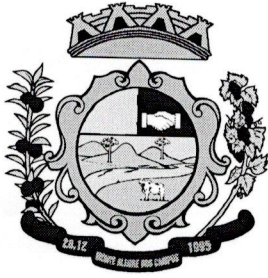
A medida é temporária até que possamos fazer um concurso público para provimento dos cargos vagos por aposentadoria.

Mas a justificativa também passa pelo aumento da demanda dos serviços públicos principalmente nas Secretarias de Obras e Agricultura, e na aquisição de novas máquinas e caminhões.

Os cargos de Assessor de Direção tem função estratégica dentro da estrutura administrativa, pois além de possuírem piso básico salarial de 2,7 (de baixo impacto financeiro), os servidores são extremamente úteis a manutenção dos serviços públicos básicos que sempre aumentam a demanda ano após ano.

Os cargos de Supervisor de Obras estrategicamente também contribuirão de melhor forma na estrutura administrativa, e também possuem piso básico salarial de baixo impacto financeiro 3,4 PBS.

A medida ajusta-se ao artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, que tratam dos cargos em comissão e funções de confiança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Anexo Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro das 05 vagas criadas no cargo de Assessor de Direção e das 04 vagas criadas no cargo de Supervisor de Obras.

Na oportunidade que expressamos votos de estima e consideração, por entendermos justo e oportuno o presente Projeto de Lei, solicitamos sua aprovação.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 19 de abril de 2022.


ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Onilton João Capelini**, **Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos** no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro **006/2022**. DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2022, correrá por conta da dotação orçamentária, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Monte Alegre dos Campos – RS, 19 de abril de 2022.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL 006/2022

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

- Criação de 05 (cinco) cargos de Assessor de Direção, com vencimentos de 2,7 PBS; criação de 04 (quatro) cargos de Supervisor de Obras 40 horas de 3,40 PBS - março/2022 (R\$ 611,72).

1. ESTIMATIVA DE AUMENTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

A estimativa de gastos foi elaborada considerando os vencimentos para os cargos mencionados tendo como referência o mês de março/2022, ou seja, fica sujeito a alterações previamente aprovadas. Segue no quadro abaixo:

CARGO	ASSESSOR DE DIREÇÃO			Encargos	21,27%	
Proventos	Qtde	PBS	Pisos	Vlr Proposto	INSS (Patronal)	Total Mensal
Vencimentos	5	611,72	2,7	8.258,22	1.756,52	10.014,74
Aux. Transporte	5	200,00		1.000,00		1.000,00
Aux. Alimentação	5	360,50		1.802,50		1.802,50
Total						12.817,24

CARGO	SUPERVISOR DE OBRAS			Encargos	21,27%	
Proventos	Qtde	PBS	Pisos	Vlr Proposto	INSS (Patronal)	Total Mensal
Vencimentos	4	611,72	3,4	8.319,39	1.769,53	10.088,93
Aux. Transporte	4	200,00		800,00		800,00
Aux. Alimentação	4	360,50		1.442,00		1.442,00
Total						12.330,93


Eduardo D'Ambrosio
Contador
CRC/RS 80443



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS


A seguir, tem-se a estimativa do desembolso ao longo do atual exercício financeiro e dois anos subsequentes com uma projeção de reposição salarial ao funcionalismo. Ressalta-se que a reposição salarial pode ou não ocorrer de acordo com a proposição do Poder Executivo mediante índices de correção adotados como oficiais.

1.1 PROJEÇÃO DO AUMENTO DAS DESPESAS

Estimativa de Reposição Salarial			
		(+ 5% Repos.)	(+ 5% Repos.)
Exercício	2022	2023	2024
Vencimentos	R\$ 25.148,17	R\$ 26.405,58	R\$ 27.725,86
Meses do ano	10,33	13,33	13,33
Total	R\$ 259.780,60	R\$ 351.986,36	R\$ 369.585,68

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes


Eduardo D'Ambrosio
Contador
CRC/RS 80443



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

3. PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida até 03/2022 e nos onze meses anteriores.	R\$ 24.659.807,61
Receita Corrente Líquida projetada.	R\$
Percentual de comprometimento com gastos de pessoal.	39,92%
Cargos com o aumento proposto: No exercício financeiro em curso	R\$ 259.780,60
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 10.102.805,81
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso - 2022 , com o aumento proposto.	40,97%

Monte Alegre dos Campos – RS, 19 de abril de 2022.

Eduardo D'Ambros
Contador CRC 80443

Fones: (54) 3908.3700 | 3908.3706

Avenida Pedro Zamban, 1000 | Monte Alegre dos Campos | RS | CEP: 95236-000

E-mail: administracao@montealegredoscamos.rs.gov.br

www.montealegredoscamos.rs.gov.br